



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL Nº 108 AO PLO Nº 208/2023 **AO PROJETO DE LEI Nº 208/2023, que Estima a receita e fixa a** **despesa do Município para o exercício de 2024.**

A Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, aprova a seguinte Emenda Impositiva ao Projeto de Lei nº 208/2023:

Dotação	Intenção	Projeto/Atividade	Valor
	Criar e/ou Reforçar	Aquisição de Prancha automática de Compressão torácica, denominada "LUCAS 3" para atendimento no SAMU.	R\$ 180.000,00
9.9.99.99	Reduzir	Reserva de Contingência	R\$180.000,00

Plenário Dr. Francisco Romano de Oliveira, data da assinatura eletrônica.

Norberto Moraes

Vereador





Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

Justificativa

O orçamento impositivo foi instituído por meio da Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 34, de 06 de julho de 2017, que acrescenta o artigo 136-A na Lei Orgânica do Município de Pindamonhangaba.

Assim, a presente emenda impositiva visa custear a Aquisição de uma Prancha automática de Compressão torácica, denominada "LUCAS 3" para atendimento no SAMU de Pindamonhangaba.

Trata-se de importante recurso, que se aprovado, irá auxiliar no trabalho do resgate, e salvar dezenas de vidas.

Conto com o apoio dos nobres colegas vereadores, para que essa emenda seja aprovada.

